



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia nove de agosto
2. de mil novecentos e oitenta e quatro (9.8.1984), nesta
3. cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente, Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Carlos Xavier
7. Paes Barreto Sobrinho e Doutor Francisco Rodrigues dos Santos; Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e Doutor Otávio de Oliveira Lobo e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Manoel de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior
14. S.Excia. o Desembargador Presidente leu o OFÍCIO datado de 8.8.1984, subscrito pelo Juiz Dr. Francisco Rodrigues dos Santos, Presidente da Comissão solicitando mandar constar na ata da sessão e na ficha funcional da servidora MARIA VICTORIA SAPUCAHY LINS CAVALCANTI, Secretária da Comissão, elogio pelo excelente desempenho no exercício da função. Submetida pelo Exmº Sr. Presidente a votação, obteve a proposta unânime acolhida do TRE. Tendo em vista a matéria a ser julgada em seguida, ausentaram-se da Sala de Sessões, por se considerarem impedidos, os seguintes Juizes: Desembargador Presidente, Geraldo Magela Dantas Campos, Desembargador Vice-Presidente, Pedro Ribeiro Malta, Juiz de Direito, Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho e Jurista, Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva. Assumiu a Presidência S.Excia. o Juiz Federal, Doutor Adaucto José de Mello que passou à leitura do Relatório do Concurso para o provimento dos cargos de Agente Administrativo do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral. Para a obtenção de "quorum", assumiu a vaga do Juiz Dr. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, o Juiz de Direito Doutor Leduar Monteiro Cavalcanti, Juiz Eleitoral Suplente. O Relatório foi aprovado por unanimidade de votos. Após esta decisão reassumiram os seus assentos os Desembargadores Geraldo Magela Dantas Campos e Pedro Ribeiro Malta e os Juizes: Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva. Com a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente relatando os seguintes feitos administrativos: PROCESSO nº 4084/84, Classe I, procedente da 10ª zona - OLINDA I/3. O Juiz Eleitoral solicitando a permanência do funcionário requisitado JOSÉ HELENO TENÓRIO no cartório daquela Zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos, re



76

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

46. solveu o TRE deferir o pedido. PROCESSO nº 4102/84, Clas  
47. se I, procedente da 30a zona - GRAVATÁ. O Juiz Eleitoral  
48. comunicando o término do biênio do 1º Cartório, pelo qual  
49. responde a Escrivã Maria do Carmo Albuquerque Pires e so  
50. licitando o rodízio para o 2º Ofício, a cargo da titular  
51. MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO. DECISÃO: Por unanimida-  
52. de de votos resolveu o TRE homologar o rodízio, bem como  
53. os atos eleitorais anteriormente praticados pela nova  
54. titular. Biênio iniciado em 2.8.84. Nada mais havendo a  
55. tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,  
56. José Rodrigues Santos Diretor-Geral da Secretaria,  
57. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

José Rodrigues Santos  
Roberto de Oliveira  
José Rodrigues Santos  
Edson de Oliveira  
Roberto de Oliveira  
Roberto de Oliveira